



DECRETO Nº 1313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.182.900,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil e novecentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 94.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

04.122.002.2024 – Fundo Social de Solidariedade de Jacupiranga

3390.30 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças

04.122.0003.2003 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3190.03 – Pensões R\$ 8.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 110.000,00

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ens. Fundamental

12.361.0005.2005 – Manut. Prof. Magist. Ens. Fundam. – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.368.0004.1005 – Equip. Veic. E Mobiliário – Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 167.000,00

12.368.0004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 53.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.03.11 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer



27.813.0016.2012 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Municipal de Assist. à Criança e Adolescente		
08.243.0019.2015 – Manut. Fundo de Ass. à Criança e Adolescente		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.300,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	36.100,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	118.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	74.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.606.0021.2017 – Manut. Das Atividades do Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	200.000,00
15.452.0022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	55.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.605.0023.2019 – Manut. Das Atividades Agrícolas		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	11.000,00
Total	R\$	1.182.900,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Excesso de Arrecadação proveniente de repasses de convênios firmados com o Governo Estadual
no valor de R\$ 310.000,00
- b) Excesso de Arrecadação do Tesouro no valor de R\$ 735.100,00
- c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:




02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças		
04.122.0003.2003 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças		
3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$	8.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer		
02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0005.2005 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Fundam. – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.03.11 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer		
27.813.0016.2012 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Municipal de Assist. à Criança e Adolescente		
08.243.0019.2015 – Manut. Fundo de Assist. à Criança e Adolescente		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.300,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04.04 – Manut. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
10.605.0023.2019 – Manutenção das Atividades Agrícolas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.000,00
Total	R\$	137.800,00
TOTAL GERAL	R\$	1.182.900,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



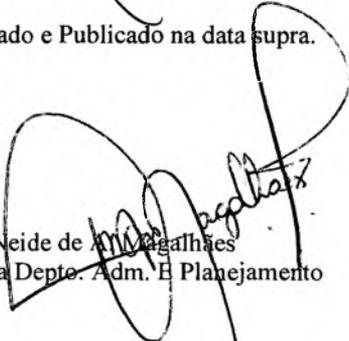
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

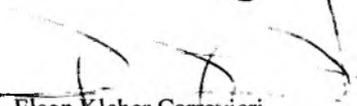


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de Almeida Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

